

PORTARIA Nº 789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade (magistério) para o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal, Sr(a). FLÁVIA DE CÁSSIA CESAR, na forma que especifica.”

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FLÁVIA DE CÁSSIA CESAR** é titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 17 de janeiro de 1995, nomeado(a) através da Portaria nº 5748/1995;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 62/2023-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, nas funções de magistério, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da CF/88) e no art. 208, § 1º, da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **FLÁVIA DE CÁSSIA CESAR**, matrícula nº 20518, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.818-07, com proventos no valor de R\$ 7.319,81 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um

(Portaria nº 789/2023)

fl.02

centavos), correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 31 de dezembro de 2023.

Valinhos, 22 de dezembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA

Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI

Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 62/2023 - VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis
Agente Administrativo
Departamento Jurídico